

PEQUENO EXPEDIENTE

(ABERTURA DA SESSÃO)

O SR. PRESIDENTE (EDUARDO BOTELHO) - Invocando a proteção de Deus, e em nome do povo de Mato Grosso, declaro aberta esta sessão ordinária.

(PRIMEIRA PARTE – LEITURA DA ATA)

O SR. PRESIDENTE (EDUARDO BOTELHO) - Convido o Deputado Dr. Eugênio para ocupar a 2ª Secretaria e o Deputado Claudio Ferreira para assumir a 1ª Secretaria. (OS SRS. DEPUTADOS CLAUDIO FERREIRA E DR. EUGÊNIO ASSUMEM A 1ª E 2ª SECRETARIAS, RESPECTIVAMENTE.)

O SR. PRESIDENTE (EDUARDO BOTELHO) - Peço para o Deputado Dr. Eugênio fazer a leitura da Ata.

(O SR. 2º SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 17 DE ABRIL DE 2024, ÀS 10H.)

O SR. 2º SECRETÁRIO (DR. EUGÊNIO) - Suas ordens foram cumpridas, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (EDUARDO BOTELHO) - Obrigado, Deputado Dr. Eugênio. Após lida a Ata, eu a coloco em discussão. Encerrada a discussão. Em votação. Os que aprovam a Ata permaneçam como estão. Aprovada a Ata. Vai ao expediente.

(PRIMEIRA PARTE – EXPEDIENTE)

O SR. PRESIDENTE (EDUARDO BOTELHO) - Peço para o Deputado Claudio Ferreira fazer a leitura do Expediente.

O SR. 1º SECRETÁRIO (CLAUDIO FERREIRA) - Senhor Presidente, não há Expediente a ser lido.

(SEGUNDA PARTE – APRESENTAÇÃO DE PROPOSIÇÕES)

O SR. PRESIDENTE (EDUARDO BOTELHO) - Vamos passar para a segunda parte do Pequeno Expediente. Alguém deseja usar a tribuna? Não?

(AS PROPOSIÇÕES APRESENTADAS NESTA SESSÃO ESTÃO DISPONÍVEIS EM: <https://www.al.mt.gov.br/parlamento/documentos/parlamentares?tipo=10&sessaoPlenariaAta=&sessaoPlenariaSumula=&sessaoPlenaria=8180&palavraChave=&dataIni=&numDocumento=&dataInicio=&dataFinal=&search=>)

GRANDE EXPEDIENTE
(NÃO HOUVE GRANDE EXPEDIENTE)

ORDEM DO DIA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
TRANSCRIÇÃO DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª
LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 24 DE ABRIL DE 2024, ÀS 12H37MIN.

O SR. PRESIDENTE (EDUARDO BOTELHO) - Vamos para a votação.

Projeto de Lei nº 351/2021(EM 2ª DISCUSSÃO), do Deputado Dr. Eugênio, que altera o Anexo II - Tabela de Volume de Transformação - da Lei nº 10.502, de 18 de janeiro de 2017, que dispõe sobre o Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar e de Pequeno Porte - SUSAF/MT. O parecer é favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, prejudicando o Projeto de Lei nº 899/2021, aqui apensado.

Em discussão. Encerrada a discussão. Em votação. Os que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. Vai ao expediente.

Projeto de Lei nº 170/2023 (EM 2ª DISCUSSÃO), da Deputada Janaina Riva, que dispõe sobre a criação do Espaço Saúde Integrativa para o atendimento dos servidores públicos do Estado de Mato Grosso e seus familiares. O parecer é contrário da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em discussão. Encerrada a discussão. Em votação. Os que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. Vai ao arquivo.

Projeto de Lei de nº 773/2023 (EM 2ª DISCUSSÃO), do Deputado Sebastião Rezende, que dispõe sobre a construção da nova sede da 2ª Ciretran... O parecer é contrário da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

(EMENTA COMPLETA: DISPÕE SOBRE A CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA 2ª CIRETRAN, AOS MOLDES DA “CIDADE DETRAN”, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT.)

O SR. PRESIDENTE (EDUARDO BOTELHO) - Concedo vista de cinco dias ao Deputado Sebastião Rezende.

Projeto de Lei nº 905/2023 (EM 2ª DISCUSSÃO), do Deputado Dr. João, que dispõe sobre a obrigatoriedade de dedução de imposto de renda devido por empresas públicas estaduais e concessionárias de serviços públicos em favor do Fundo para Infância e Adolescência - FIA. O parecer é contrário da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em discussão. Encerrada a discussão. Em votação. Os que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. Vai ao arquivo.

Projeto de Lei nº 860/2023 (EM 2ª DISCUSSÃO), do Deputado Max Russi, que acrescenta dispositivo à Lei nº 9.310, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre acesso gratuito em eventos socioculturais a pessoas portadoras de necessidades especiais. O parecer é favorável da Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, restando prejudicado o Projeto de Lei nº 1.847/2023, aqui apensado.

Em discussão. Encerrada a discussão. Em votação. Os que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. Vai ao expediente.

Requerimento do Deputado Dr. Eugênio, requerendo sessões especiais para entrega de honorarias, em Vila Rica, no dia 09 de maio de 2024, e em Água Boa, no dia 14 de maio de 2024, ambas na Câmara Municipal.

Em discussão. Encerrada a discussão. Em votação. Os que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. Vai ao expediente.

Projeto de Lei nº 1.064/2023 (EM 2ª DISCUSSÃO, DE AUTORIA DO DEPUTADO FABIO TARDIN - FABINHO), que dispõe sobre obrigatoriedade de exibição de documentários sobre Educação Ambiental e Novas Técnicas de Fortalecimento ao Setor do Agronegócio... O parecer é favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

(EMENTA COMPLETA: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTÁRIOS SOBRE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E NOVAS TÉCNICAS DE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
TRANSCRIÇÃO DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª
LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 24 DE ABRIL DE 2024, ÀS 12H37MIN.

FORTALECIMENTO AO SETOR DO AGRONEGÓCIO NOS RECINTOS DOS EVENTOS AGROPECUÁRIOS REALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO.)

O SR. PRESIDENTE (EDUARDO BOTELHO) - Em discussão. Encerrada a discussão. Em votação. Os que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. Vai ao expediente.

Projeto de Lei nº 1.101/2023 (EM 2ª DISCUSSÃO), do Deputado Faissal, que dispõe sobre a criação da Delegacia de Polícia Especializada na Repressão aos delitos dentro de ambiente escolar. O parecer é contrário da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em discussão. Encerrada a discussão. Em votação. Os que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. Vai ao arquivo.

Projeto de Lei nº 1.192/2023 (EM 2ª DISCUSSÃO), do Deputado Elizeu Nascimento, que dispõe sobre a obrigatoriedade do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, através de seus Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania... O parecer é contrário da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

(EMENTA COMPLETA: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS - NUPEMEC DO ESTADO, ATRAVÉS DE SEUS CENTROS JUDICIÁRIOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA - CEJUSC'S, MANTEREM, NO SETOR, FUNCIONÁRIOS, CONCILIADORES E MEDIADORES COM FLUÊNCIA NA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS, PARA ATENDIMENTO DA PESSOA PORTADORA DE SURDEZ OU DEFICIÊNCIA AUDITIVA.)

O SR. PRESIDENTE (EDUARDO BOTELHO) - Em discussão. Encerrada a discussão. Em votação. Os que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. Vai ao arquivo.

Projeto de Lei nº 1.262/2023 (EM 2ª DISCUSSÃO), do Deputado Paulo Araújo, que regulamenta a profissão de pedagogo hospitalar. O parecer é contrário da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em discussão. Encerrada a discussão. Em votação. Os que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. Vai ao arquivo.

Questão de Ordem, Deputado Claudio Ferreira.

O SR. CLAUDIO FERREIRA - Senhor Presidente, caros pares, aqui passou um projeto do Deputado Thiago Silva, e eu queria registrar aqui o meu voto contrário, trata-se do Projeto de Lei nº 952/2021, que acrescenta o parágrafo único ao art. 1º da Lei nº 8.569, de 27 de outubro de 2006, o seguinte parágrafo: “as informações mencionadas no *caput* também deverão ser pré-fixadas em local de visível acesso aos consumidores junto ao estabelecimento comercial.”

Eu queria registrar aqui, senhor Presidente, dois motivos para me posicionar contra o projeto do Deputado Thiago Silva. O primeiro motivo é que se trata de um projeto um tanto quanto obsoleto, porque já não faz mais sentido querer obrigar o empreendedor, o comerciante, o pequeno comerciante, em especial, a usar meios analógicos para querer informar o consumidor acerca de alguma coisa. Nós entendemos que os meios digitais são mais eficazes e muito mais eficientes.

Outrossim, não menos importante, eu quero deixar bem claro que o projeto do Deputado Thiago Silva, infelizmente, é um projeto intervencionista, é um projeto que cria mais obrigações para o grande empresário, para o médio e para o pequeno empresário. E o que nós precisamos no Estado de Mato Grosso não é criar mais obrigações para quem produz, para quem empreende, mas é na verdade remover os obstáculos que impedem as pessoas de produzirem e de administrarem o que produzem.

Portanto, eu quero ratificar aqui meu voto contrário ao projeto, a esse projeto infeliz do Deputado Thiago Silva, que é contraproducente, que cria mais regulação, mais controle estatal, e de fato o Estado de Mato Grosso não precisa mais disso, nós precisamos de mais liberdade econômica,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
TRANSCRIÇÃO DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª
LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 24 DE ABRIL DE 2024, ÀS 12H37MIN.

nós precisamos de mais segurança para quem produz, porque assim nós vamos criar mais empregos, mais oportunidades e mais riquezas no Estado de Mato Grosso.

Muito obrigado, senhor Presidente.

(O SR. PRESIDENTE E O SR. BETO DOIS A UM DIALOGAM - PAUSA.)

O SR. PRESIDENTE (EDUARDO BOTELHO) - Requerimento apresentado pelo Deputado Dilmar Dal Bosco, solicitando arquivamento do Projeto de Lei nº 489/2024.

Em discussão. Encerrada a discussão. Em votação. Os que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. Vai ao arquivo.

Projeto do Deputado Beto Dois a Um (PROJETO DE LEI Nº 1.592/2023, EM 2ª DISCUSSÃO), que institui a Campanha de Orientação à População sobre a Distribuição de Soros Antiofídicos e Imunobiológicos no Estado de Mato Grosso e dá outras providências. O parecer é favorável da Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social e da Comissão de Constituição Justiça e Redação, acatando a Emenda nº 01.

Em discussão. Encerrada a discussão. Em votação. Os que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. Vai à redação final.

Projeto de Lei nº 66/2023 (EM 1ª DISCUSSÃO), do Deputado Thiago Silva, que dispõe sobre a criação do Programa de Financiamento Estudantil - FIES Estadual, na forma que especifica. O parecer é contrário da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária.

Em discussão. Deputado Thiago Silva, com a palavra. (PAUSA) Deputado Thiago Silva.

O SR. THIAGO SILVA - Senhor Presidente, nobres colegas Deputados, eu estou aqui atentamente acompanhando a sessão e eu quero aqui discordar da fala tendenciosa, e até maldosa, do colega Deputado Claudio Ferreira. O projeto que nós apresentamos nada tem a ver com intervencionismo, na verdade, já existe uma lei, uma lei estadual, que assegura a todos os contribuintes do Estado de Mato Grosso algumas informações que devem ter em todos os estabelecimentos, principalmente as informações quanto a acesso à equipe do Procon, informações como endereço, como telefone. E o que nós fizemos foi apenas atualizar essa lei, acrescentando o contato do *WhatsApp*, porque é uma ferramenta recente, é uma ferramenta nova, que foi criada recentemente, e hoje todo mundo tem acesso ao *WhatsApp*.

Então em momento algum nós apresentamos projeto aqui intervencionista.

O senhor pode ter certeza, Deputado, que eu sou um defensor da liberdade econômica, eu tenho vários projetos que eu apresentei nessa Casa e votei favorável, diferentemente do senhor, que votou aí muitos projetos intervindo na profissão do cidadão mato-grossense.

Então o projeto que nós apresentamos tem como único objetivo assegurar ao cidadão mato-grossense mais informações e facilitar ao cidadão mato-grossense o acesso imediato ao Procon para que ele possa ter acesso ao Procon e reclamar qualquer abuso que venha a ter de qualquer estabelecimento no nosso estado.

Muito obrigado, senhor Presidente.

(O SR. BETO DOIS A UM ASSUME A PRESIDÊNCIA.)

O SR. PRESIDENTE (BETO DOIS A UM) - Com a palavra, nosso Deputado Claudio Ferreira.

O SR. CLAUDIO FERREIRA - Eu quero aqui lamentar, lamentei aqui a propositura do Deputado Thiago Silva. O projeto em alguma medida é bom, numa parte bem pequena dele, porque institui ali o meio digital para notificar o Procon, mas infelizmente o Deputado veio aqui a público mentir que o projeto dele se trata só de colocar ali no sítio eletrônico o contato do *WhatsApp*.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
TRANSCRIÇÃO DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª
LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 24 DE ABRIL DE 2024, ÀS 12H37MIN.

Na verdade, o projeto do Deputado Thiago Silva é um projeto intervencionista, um projeto capcioso, malicioso, que cria regulação, que é intervencionista, que é contra a liberdade econômica. Se não, vejamos aqui a redação do próprio projeto do Deputado Thiago Silva, está escrito o seguinte aqui:

“Fica acrescido o parágrafo único ao art. 1º da Lei nº 8.569, de 27 de outubro de 2006.

Parágrafo único: As informações mencionadas no *caput* também deverão ser pré-fixadas em local de visível acesso aos consumidores junto ao estabelecimento comercial. ”

Deputado, o senhor pode tentar mentir aqui, mas o senhor não vai conseguir, porque nós temos aqui um registro do projeto do senhor, e está aqui para todo mundo ver.

Nós temos que começar a acreditar mais no empreendedor, mais no empresário, que corre risco investindo, nós temos que acreditar mais no consumidor. Primeiro, acreditar no empreendedor, no pequeno comerciante, no pequeno empreendedor, porque ele está correndo risco para sempre apresentar boas propostas, apresentar bons produtos, e põe serviços a preços acessíveis.

E devemos acreditar no consumidor, porque o consumidor é o senhor de tudo; ele, em última instância, é aquele que pode levantar uma empresa e quebrar uma empresa, quando ele deixa de comprar naquela empresa e gasta o seu dinheiro em outra empresa.

Então nós devemos acreditar na autodeterminação dos empreendedores, bem como acreditar na autodeterminação e na independência do consumidor em gerir, em promover o livre mercado.

Muito obrigado, senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (BETO DOIS A UM) - Em votação agora o Projeto de Lei nº 66/2023, que dispõe sobre a criação do Programa Estadual de Financiamento Estudantil - FIES Estadual, na forma que especifica e dá outras providências. O parecer é contrário da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento de Execução Orçamentária.

Em discussão. Em votação. Aqueles favoráveis ao parecer permaneçam como estão, os contrários se manifestem. Reprovado o projeto de lei...

(O SR. SECRETÁRIO PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA FALA AO TELEFONE: “ESTÁ PEDINDO VISTA?... ESTÁ PEDINDO VISTA.”)

O SR. PRESIDENTE (BETO DOIS A UM) - Eu não estou ouvindo aqui, o Thiago está pedindo vista?

Antes de ser colocado em votação, o nosso autor pediu vista, então concedo vista ao nosso colega Deputado Thiago Silva.

O SR. THIAGO SILVA - Colega Deputado Beto, que está nessa Presidência, eu gostaria, por questão de ordem, de pedir aqui a fala até em cumprimento ao Regimento.

O SR. PRESIDENTE (BETO DOIS A UM) - Sem problemas.

O SR. THIAGO SILVA - ... ao Regimento desse Parlamento.

Primeiro eu quero dizer para o Deputado Claudio: se tem alguém que está mentindo aqui é o senhor, porque isso não faz parte da minha vida pública, o senhor que está acostumado a mentir e a plantar *fake news* todos os dias. E a minha diferença da sua é que eu sempre trabalhei para o pequeno e sempre defendi o trabalhador, bem diferente do senhor, que o senhor já demonstrou aí várias vezes, em algumas votações, que o senhor é contra o trabalhador.

E, quando eu apresentei esse projeto, foi como único objetivo assegurar ao trabalhador, ao cliente, aquele que faz a sua compra no mercado, aquele que vai lá na loja comprar a sua vestimenta, para que se ele tiver alguma reclamação para fazer para o Procon, ele possa ali, dentro das informações no estabelecimento, ter acesso fácil a essas informações, o endereço do Procon, que

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
TRANSCRIÇÃO DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª
LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 24 DE ABRIL DE 2024, ÀS 12H37MIN.

ele possa ter ali o telefone do Procon, e a única coisa que eu acrescentei nesse projeto foi o número do *WhatsApp*.

Então o senhor está sendo contra, mais uma vez, o trabalhador, contra as pessoas mais humildes que precisam de uma pessoa que as defenda. Então, infelizmente, o senhor está sendo contra o trabalhador, contra a tecnologia.

Eu defendo a modernização da gestão pública, e infelizmente o senhor está demonstrando aí que o senhor é contra a modernização da gestão pública. Em momento algum está tendo intervencionismo, apenas uma alteração, o que nós estamos propondo é uma alteração na lei para que o cidadão possa ter o número do *WhatsApp*.

Se a gente não puder fazer uma alteração numa lei, propondo o número do *WhatsApp* para o cidadão, infelizmente, nobre colega Deputado, não fazemos jus ao salário que a população está pagando para mim, está pagando para o senhor, nós estamos aí para facilitar a vida do cidadão. E uma simples alteração de um projeto de lei, colocando o número do *WhatsApp* nas informações do Procon, se isso é intervencionismo, infelizmente, o senhor não está agindo de forma verdadeira, infelizmente, mais uma vez, está plantando *fake news*.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (BETO DOIS A UM) - Deputado Thiago, só para confirmar, o senhor pediu vista do processo, é isso? Pediu vista?

O SR. THIAGO SILVA - Sim.

O SR. PRESIDENTE (BETO DOIS A UM) - Eu vou aqui conceder a palavra, pela ordem, ao Deputado Claudio Ferreira e já vou deixar comunicado, avisado aos colegas, que não irei mais conceder a palavra em relação a esse tema, para que a gente possa voltar aqui ao andamento da Casa.

O SR. CLAUDIO FERREIRA - É lamentável ver aqui um Deputado vir aqui dizer que alguém, que algum Deputado da Casa faz *fake news*, sem prova alguma, só à base da retórica, criando narrativa aqui, achando que tem bobo.

Aqui está o projeto de lei dele, além de instituir o *WhatsApp*, como ele diz, institui, sim, uma obrigação para que o empreendedor afixe em lugar visível o contato do Procon, isso aqui está no projeto.

É lamentável a gente ouvir isso aqui de um Deputado que apresenta, registra um projeto aqui e quer negar de público que o fez. Eu vou disponibilizar isso aqui para que a população de Mato Grosso saiba se é intervenção, se não é intervenção, se é intervencionismo ou se não é intervencionismo.

Outrossim, Deputado, eu quero deixar bem claro para o senhor, o senhor parece que tem muita consideração pela sua vida pública, e é salutar isso, é importante que tenha de verdade. Mas eu quero dizer para o senhor que eu vim para a vida pública em 2020... 2019, 2020, me filiei em um partido político pela primeira vez em 2019.

E o fato de eu não estar na vida pública há muito tempo não quer dizer que nós não tenhamos serviço prestado para a sociedade, a maioria da sociedade não está filiada a partido político, mas a maioria da sociedade está produzindo, está entregando, está gerando emprego, gerando impostos para manter o estado. Aí o senhor vem aqui dizer que o senhor tem zelo pela vida pública do senhor, e o senhor não tem zelo por alguém que vem para a vida pública, que vem da livre iniciativa, que produziu toda a vida? É lamentável ver isso aqui!

Eu não vou me alongar mais nesse tema, nesse assunto, mas eu quero ratificar aqui que o projeto do senhor realmente é um projeto intervencionista e nós vamos dar a publicidade que esse projeto do senhor requer.

Obrigado, senhor Presidente.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
TRANSCRIÇÃO DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª
LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 24 DE ABRIL DE 2024, ÀS 12H37MIN.

O SR. PRESIDENTE (BETO DOIS A UM) - Dando continuidade à sessão, todos os pontos de vista foram colocados.

O projeto está com pedido de vista do autor Deputado Thiago Silva.

Seguindo a Ordem do Dia, Projeto de Lei nº 221/2023 (EM 1ª DISCUSSÃO), do Deputado Valdir Barranco, que dispõe sobre a colocação de brinquedos para pessoas com deficiência em parques, praças e outros locais públicos que são destinados à prática de esportes e lazer no âmbito do Estado de Mato Grosso. O parecer é contrário da Comissão de Infraestrutura Urbana e de Transporte.

Os que estiverem de acordo com o parecer permaneçam como estão, os que estiverem contrários se manifestem. Aprovado. Vai à 2ª votação. (LEIA-SE: VAI AO ARQUIVO.)

Projeto de Lei nº 707/2023 (EM 1ª DISCUSSÃO), do Deputado Gilberto Cattani, que torna obrigatória a inclusão do leite no cardápio da alimentação escolar da rede estadual de educação do Estado de Mato Grosso e dá outras providências. O parecer é contrário da Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto.

Os que estejam de acordo com o parecer contrário permaneçam como estão, os que pensarem de forma diferente se manifestem.

Para discutir, Deputado Gilberto Cattani.

O SR. GILBERTO CATTANI - Senhor Presidente, eu quero aqui pedir misericórdia aos demais parlamentares desta Casa. O parecer da comissão diz que está contrário porque existe um PLO - Projeto de Lei Ordinária do Deputado Lúdio Cabral, que é o 195, que é similar a esse. Nesse projeto, nós estamos pedindo para incluir leite na merenda escolar, o projeto do Lúdio fala de produtos orgânicos, uma coisa não tem absolutamente nada a ver com a outra.

Nós estamos numa luta neste estado e neste país para dar ao produtor de leite condições de sobreviver, e isso ajudará o setor de maneira exponencial. É um absurdo um parecer desses com dois projetos de lei que não têm absolutamente nenhuma ligação! O que tem a ver os produtos orgânicos com o leite? Isso não tem lógica, um parecer nesse sentido! E isso tem acontecido aqui de maneira corriqueira.

Nós precisamos ter um pouquinho mais de conhecimento de causa, nós não podemos deixar um setor, como o setor do leite, perecendo do jeito que está, justamente porque alguém acha que um projeto de lei, que não tem nada a ver com o outro, de repente tenha. É que nem a questão do galo índio nacional e o galo índio de rinha, que aconteceu aqui na outra semana.

Como nós não temos quórum no plenário, Presidente, eu vou pedir gentilmente para o senhor a retirada do projeto de pauta hoje, e a gente colocar na semana que vem.

E peço aí, como eu disse, misericórdia, porque realmente chegamos a esse ponto.

Se o senhor puder nos atender, eu agradeço muito.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (BETO DOIS A UM) - Por falta de... atendendo aqui ao apontamento do Deputado Gilberto Cattani, por falta de quórum aqui para que a gente dê continuidade à sessão, vamos declarar a sessão encerrada e já convoco para a próxima terça-feira...

EXPLICAÇÃO PESSOAL

O SR. PRESIDENTE (BETO DOIS A UM) - Vamos para... antes de encerrar, vamos para a Explicação Pessoal, nosso Deputado Claudio Ferreira.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
TRANSCRIÇÃO DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª
LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 24 DE ABRIL DE 2024, ÀS 12H37MIN.

O SR. CLAUDIO FERREIRA - Presidente, eu quero registrar aqui que o Deputado Thiago Silva falou que eu espalho *fake news* e que eu votei contra projeto de trabalhador. Eu quero desafiar você, Deputado Thiago Silva, a vir aqui provar isso, eu quero desafiar você a vir aqui provar isso! Fecha essa boca sua, rapaz, essa boca de fossa! Tenha respeito, rapaz, me respeita! Vem aqui provar que eu votei contra o trabalhador, vem aqui provar que eu espalhei *fake news*!

Quem mentiu foi o senhor aqui, foi o senhor, que não tem coragem de assumir o que faz, assumir as proposituras, a propositura está registrada aqui e eu vou dar publicidade a isso!

Muito obrigado, Deputado Presidente Beto, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (BETO DOIS A UM) - Mais algum colega que queira se inscrever na Explicação Pessoal? Deputado Nininho, Deputado Thiago... Deputado Thiago Silva.

O SR. THIAGO SILVA - Senhor Presidente, infelizmente, o nobre colega Deputado Claudio veio muito nervoso hoje para a sessão.

Mais uma vez eu quero aqui desmentir a fala dele, o projeto... a alteração, na verdade, não é um projeto, a alteração do projeto que nós apresentamos aí tem como objetivo facilitar a vida do trabalhador, aquela pessoa mais humilde, que mora lá no Alfredo de Castro, no Pedra 90, aqui em Rondonópolis, e às vezes quando ele vai no estabelecimento e o produto que ele comprou ou o serviço que ele contratou não está de acordo com aquilo que está na nota fiscal. O nosso objetivo foi incluir apenas o número do *WhatsApp*, apenas o número do *WhatsApp*, eu quero reforçar aqui, apenas o número do *WhatsApp*, lá nas informações que todo estabelecimento deve ter, isso por lei, já consta numa lei estadual que todo estabelecimento deve ter o endereço do Procon, deve ter os dados do Procon, o telefone, para que ele possa fazer a sua reclamação.

E aí nós acrescentamos, nessa alteração, que acrescente o número do *WhatsApp*. Todo mundo sabe que a ferramenta do *WhatsApp* é uma ferramenta nova, uma tecnologia nova, que hoje todo mundo... o Brasil é um dos países que mais utilizam o *WhatsApp*, o Brasil é um dos países que mais utilizam o *WhatsApp*. Isso que nós propomos é para facilitar a vida do cidadão.

Agora, recentemente, o Governo do Estado sancionou uma lei de nossa autoria, colocando o QR Code nas placas de obras públicas, para que o cidadão possa chegar lá e ler o QR Code e analisar o que está sendo aplicado, o que foi contratado, o andamento dessa obra.

Então a única coisa que nós propomos nessa alteração foi que se incluía aí na lei o número do *WhatsApp* para facilitar a vida do cidadão mato-grossense.

Todo mundo sabe que eu sempre defendi, sim, os mais humildes, sempre defendi o trabalhador, nobre colega Claudio, diferente do senhor, que todo mundo sabe que em várias votações aí que nós já tivemos... eu sempre defendi, sempre me posicionei, a minha posição é muito clara.

E o senhor pode ter certeza de que eu sempre vou manter essa posição a favor daquelas pessoas mais humildes da nossa cidade, do nosso estado, independentemente de qualquer coisa; independentemente se eu for da base ou se eu for da oposição, eu sempre vou defender os mais humildes, e é por isso que eu apresentei esse projeto.

Muito obrigado a todos e uma ótima tarde.

O SR. PRESIDENTE (BETO DOIS A UM) - Não havendo mais inscritos para a Explicação Pessoal, eu declaro a sessão encerrada e convoco para a próxima sessão, terça-feira, às 10 horas.

Obrigado a todos e uma boa tarde.

(LEVANTA-SE A SESSÃO.)

(PARTICIPARAM DA SESSÃO OS SEGUINTE SRS. DEPUTADOS: BLOCO ASSEMBLEIA FORTE: DILMAR DAL BOSCO E EDUARDO BOTELHO; BLOCO MOVIMENTO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
TRANSCRIÇÃO DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª
LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 24 DE ABRIL DE 2024, ÀS 12H37MIN.

DEMOCRÁTICO BRASILEIRO: JUCA DO GUARANÁ E THIAGO SILVA; BLOCO EXPERIÊNCIA E TRABALHO: LÚDIO CABRAL, VALDIR BARRANCO, WILSON SANTOS E JÚLIO CAMPOS; BLOCO DIREITA DEMOCRÁTICA: ELIZEU NASCIMENTO, FAISSAL, CLAUDIO FERREIRA E GILBERTO CATTANI; BLOCO PARLAMENTARES UNIDOS: DR. EUGÊNIO, MAX RUSSI, FABIO TARDIN “FABINHO” E VALMIR MORETTO; BLOCO AVANTE MATO GROSSO: BETO DOIS A UM, NININHO, SEBASTIÃO REZENDE E CARLOS AVALLONE. **DEIXARAM DE PARTICIPAR OS SRS. DEPUTADOS:** PAULO ARAÚJO, DIEGO GUIMARÃES, JANAINA RIVA E DR. JOÃO.)

Revisão: Célia de Almeida Pestana;
Ivone Borges de Aguiar Argüelio.